



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.570, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Sapucaí e dá outras providências.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Sapucaí, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto para todos os efeitos.

**Art. 2º** - Os casos omissos do Regimento Interno serão resolvidos por deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observadas as legislações em vigor.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Fevereiro de 2020.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

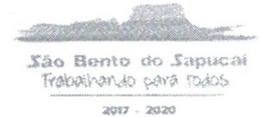
Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**AGNALDO LUIZ SILVA**  
Secretário Geral de Gabinete e Administração



**Prefeitura Municipal da Estância Climática São Bento do Sapucaí**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

Diretoria de Cultura e Eventos  
Praça da Bandeira, 210 - Centro  
São Bento do Sapucaí - SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 - 2210  
E-mail: [cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br)  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

**REGIMENTO INTERNO**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Considerando o disposto nos artigos 215 e 216-A da Constituição Federal, e na Lei 1.911/2017 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e outras atribuições, compete ao Órgão Municipal de Cultura realizar as Conferências Municipais de Cultura de São Bento do Sapucaí;

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Sapucaí será convocada pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto Municipal e será realizada no dia 06 de março de 2020, tendo como tema "Apresentando a Cultura da Serra para o Estado de São Paulo".

**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional entre o poder público e a sociedade civil que dinamizem a participação e controle social na elaboração e gestão das políticas públicas de cultura para a cidade;

II - Promover o debate amplo com todos os segmentos culturais da cidade visando colher insumos e contribuições para a elaboração do Plano Municipal de Cultura e consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes para o desenvolvimento da cidade;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

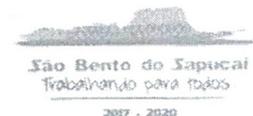
VI - Propor estratégias para proporcionar o acesso aos meios de produção e a universalização dos bens, serviços e espaços culturais;

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática São Bento do Sapucaí**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

Diretoria de Cultura e Eventos  
Praça da Bandeira, 210 - Centro  
São Bento do Sapucaí - SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 - 2210  
E-mail: [cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br)  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



VII – Debater e apresentar alternativas para garantir a transversalidade da cultura nas diferentes políticas públicas nas três esferas governamentais;

VIII – Servir como meio de formação cultural, fortalecendo o entendimento da Cultura como forma de trabalho,

IX – Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura, os fóruns, dinâmicas locais, grupos e redes culturais da cidade.

### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Sapucaí terá caráter mobilizador, articulador e propositivo, e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal por meio da Diretoria de Cultura e Eventos em conjunto com os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais,

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura terá representação da sociedade civil e do poder público e será presidida pela Diretora de Cultura e Eventos e pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e, na ausência ou impedimento de ambas, por outro funcionário da pasta ou membro do Conselho,

§ 2º - Fica a Diretoria Municipal de Cultura e Eventos responsável pela coordenação da Conferência em parceria com o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

I - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura,

II - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º - Caberá à Diretoria Municipal de Cultura:

I – Coordenar a Conferência Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais;

II – Fazer a divulgação da Conferência Municipal de Cultura;

III - Validar os resultados da Conferência Municipal;

IV – Produzir, registrar e armazenar dados da Conferência,

V - Providenciar a publicação do Relatório, contendo a memória e os resultados da 1ª Conferência Municipal de São Bento do Sapucaí.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática São Bento do Sapucaí**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**



Diretoria de Cultura e Eventos  
Praça da Bandeira, 210 - Centro  
São Bento do Sapucaí - SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 - 2210  
E-mail: [cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br)  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DOS PARTICIPANTES**

Art. 6º - São condições para ser participante da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

I - Credenciar-se no dia de abertura da Conferência;

II - Os participantes poderão ser do poder público e/ou da sociedade civil e terão voz e voto caso tenha algo a ser votado;

III - Portar crachá de credenciamento para participantes acima de 14 anos;

IV - Participar de apresentações e debates,

Parágrafo Único: Os participantes serão identificados pelo Credenciamento por crachá de identificação próprio.

Art. 7º - Caberá aos participantes:

I - Discutir o conteúdo do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura, aprovando-o em sua Plenária,

II - Discutir, em grupo único ou em grupos organizados por eixos temáticos, propostas de cultura em cada uma das regiões do município para serem protocolados com o Poder Público na data da Conferência.

Art. 8º - Serão considerados participantes com direito a Certificado de Participação aqueles que preencherem a ficha de inscrição e que fizerem o credenciamento presencial na 1ª Conferência Municipal de Cultura no horário determinado na programação.

**DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO E PRIORIZAÇÃO DE PROPOSTAS**

Art. 9º - Serão constituídos grupos de trabalho temáticos divididos de acordo com os segmentos existentes no Conselho Municipal de Políticas Culturais, cada um contendo um mediador e um relator indicados pela coordenação da Conferência.

Art. 10 - As propostas elencadas em cada grupo de trabalho temático serão compatibilizadas e sistematizadas para serem submetidas à Plenária da Conferência.

Art. 11 - Todas as propostas apresentadas nos grupos de trabalho temáticos serão consideradas no Relatório Final e gerarão os subsídios para a posterior elaboração da proposta de Plano Municipal de Cultura.

Art. 12 - Todas as escolas com alunos maiores de 14 anos serão convidadas a participar dos grupos e apresentar ideias e propostas culturais para o município.

*Handwritten signature and initials*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

Diretoria de Cultura e Eventos  
Praça da Bandeira, 210 - Centro  
São Bento do Sapucaí - SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 - 2210

E-mail: [cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br)  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



Art. 13 – A Associação Comercial de São Bento, as Igrejas, entidades sociais e demais segmentos de Cultura, Eventos e Turismo também serão convidados a participar da Conferência, uma vez que a unificação de todas as áreas do município é de extrema importância para o fortalecimento das atividades culturais.

Art. 14 – A priorização de propostas da Conferência seguirá a seguinte metodologia:

- a) Cada grupo temático elencará em torno de 1 a 5 propostas prioritárias dentre todas as sugeridas, para serem submetidas à Plenária;
- b) De todas as propostas apresentadas, a Plenária elegerá no máximo 10 prioritárias para serem inseridas no Plano Municipal de Cultura, caso as propostas se encaixem na realidade do município,
- c) Todas as propostas apresentadas na Plenária final constarão no relatório oficial da Conferência.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Diretoria de Cultura e Eventos de São Bento do Sapucaí juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 16 - Este Regimento entrará em vigor após devidamente lido e aprovado em Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais e na Plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, 15 de janeiro de 2020.

**Maria Clara Thomaz da Rosa**  
Subsecretária de Eventos  
Diretoria de Cultura e Eventos

**Vanderléia Aparecida Paulo Barbosa**  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais